



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1907/2021

DATA: 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003- Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12- Educação				
SUBFUNÇÃO:	365- Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	A	Alunos atendidos	Pessoas	01	10.800,00
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	54.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação integrada na Prevenção em Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301- Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039- Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	70.000,00
2.207- Saúde Bucal	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medida	01	2.000,00
SUBFUNÇÃO:	303- Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041- Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	135.151,47

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003- Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12- Educação				
SUBFUNÇÃO:	365- Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	54.000,00

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 271.951,47** (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)				
FONTE DE RECURSOS	104 - 25% dos impostos e Transferencias Constitucionais				
3.3.90.36.00 – 5529	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	10.800,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)				
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferencias Constitucionais				
3.3.90.36.00 – 5530	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	54.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos				
3.1.90.13.00 – 5531	Obrigações Patronais			R\$	70.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.2.207	Saúde Bucal		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00 – 5532	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – 5533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	135.151,47

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 - 186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 217.951,47** (Duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 104	25% dos impostos e Transferências Constitucionais	R\$	10.800,00
Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	R\$	207.151,47

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de março de 2021.

KARLA GALENDE
PREFEITA